

PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
AMPE BC – ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		01.567.754/0001-90	28/07/1998
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Av. do Estado, nº 3905 – centro – Balneário Camboriú - SC		Centro	47 3363-1039 ampebc@ampebc.com.br ampebc.com.br
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC	----	88.330-079
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Sicoob Maxicrédito (756)		3069	193.204-7

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2 – Período de Execução do Objeto
☐ CENTRO (UNIDADE) DE APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	☐ Início: 01/08/2021
☐ Identificação O “CENTRO DE APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL”, tem como objetivo fornecer suporte técnico, gerencial e legal, através de assessoria e consultoria técnica aos atuais e futuros Micros Empreendedores Individuais de Balneário Camboriú, visando fortalecer o pequeno empreendedor, principalmente, nos primeiros meses de sua atuação no mercado.	☐ Término: 31/07/2022

2.2 – Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

A Ampe BC vem dando suporte técnico para os empreendedores individuais de nossa cidades desde o ano de 2011, hoje é referencia no estado no atendimento aos empreendedores, através do convênio firmado com a Prefeitura de Balneário Camboriú e Secretária da Fazenda, nossa atuação até a presente data já passou de 5 mil atendimentos.

Considerando o volume e a particularidade dos obstáculos enfrentados por esses empreendedores iniciantes, se faz necessário um atendimento personalizado, haja vista a sua necessidade específica para poder sobreviver e prosperar.

Uma vez que compete ao município fomentar o empreendedorismo e estimular a formalização dos



pequenos negócios no município, porém o mesmo não possui quadro efetivo para abraçar tal causa com excelência, este Termo de Colaboração vem com o intuito de sanar esta necessidade.

Por se tratar de uma atividade recente no país, Os MEI's ainda sofrem pela incerteza da proposta em si, uma vez que nem todas as etapas para a concretização desta atividade estão cobertas com suporte técnico, gerencial e legal.

Para tanto a estruturação de um centro de referência e apoio, para oferecer suporte, pelo menos nos dois primeiros anos de vida dos MEI's, orientando-os sobre os benefícios e responsabilidades, auxiliando-os nos aspectos legais, monitorando-os quanto ao sucesso do empreendimento, elaborando planos de trabalhos, propondo produtos e serviços como consultoria, palestras e cursos de capacitação.

Com a parceria PREFEITURA_AMPE BC estaremos reduzindo o número de mortalidade das empresas do setor, estimulando a geração de empregos, melhorando a distribuição de renda, incentivando o crescimento das empresas, desenvolvendo a economia e a qualidade de vida na região e promovendo o associativismo.

Tendo em vista a grande demanda de empreendedores que abrem suas empresas e muitas delas com atividades de risco sem conhecimento e informações da obrigatoriedade da emissão do Alvará de Funcionalidade para poder exercer sua atividade, a AMPE vem realizando o assessoramento Pós-FORMALIZAÇÃO, acompanhando através do sistema integrado REGIN utilizado em Santa Catarina, controlando as empresas constituídas em tempo real e repassando as informações da obrigatoriedade da emissão da Viabilidade e do Alvará de Funcionamento. Dando ênfase que a obrigatoriedade da regularização do Alvará no prazo de 180 dias.

Trabalho esse de contato através de telefone e e-mail com todas as empresas constituídas mensalmente, as quais, não regularizando-se serão encaminhadas através de relatório encaminhado pela AMPE, para cancelamentos através da Secretaria da Fazenda e Jucesc.

Terá também em seu balcão de atendimento as orientações para emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Viabilidade, entre outras informações necessárias para agilizar a liberação dos alvarás.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas por Mês (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
META01			
01- Formalizações	Prestar consultorias e assessoramento nas formalizações.	20/mês	
02- Alterações	Prestar consultorias e assessoramento nas Alterações dados das empresas	15/mês	
03- Exclusões	Prestar assessoria nas Exclusões	10/mês	
04 - Emissão guias DAS	Prestar assessoramento nas Emissão guia DAS (INSS, ISS, ICMS)	21/mês	
05 - Declarações	Prestar assessoramento nas Declarações	10/mês	
05 - Viabilidade	6. Orientação e emissão de relatórios da viabilidades para liberação de alvará de funcionamento, bombeiro e sanitário	30/mês	

AMPE
BAL CAMBORIÚ

06 – Emissão Nota Fiscal	Solicitação de login e senha para acesso ao sistema Simplis, orientação preenchimento da nota fiscal	10/mês	
META2			
01 – PÓS FORMALIZAÇÃO	Controlar as FORMALIZAÇÕES (através Sistema Integrado utilizado no Estado de Santa Catarina) Controlar a Emissão de Viabilidades e Alvarás	120/Mês	

PÁG 30

3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – DATA PREVISTA (INÍCIO e TERMINO)	3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1					
Prestar Consultoria e Assessoria em média de 180 Formalizações anual	AMPE BC	180 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone.
Atividade 2					
Prestar Consultoria e Assessoramento em média a 120 alterações anual	AMPE BC	120 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone.
Atividade 3					
Prestar Consultoria e Assessoria média de 120 exclusões anuais	AMPE BC	100 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone.
Atividade 4					
Prestar Consultoria e Assessoria em média de 120 declarações anuais	AMPEBC	120 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone
Atividade 5					
Prestar Consultoria e Assessoria em média impressão guias DAS (INSS, ISS, ICMS)	AMPEBC	250 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone
Atividade 6					
Realizar Orientações e emissões das viabilidades e informações sobre alvará de funcionamento, bombeiro e sanitário, média de 180 anual	AMPEBC	180 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone
Atividade 7					
Solicitação de login e senha para acesso sistema SIMPLIS, e orientações NOTA FISCAL ELETRONICA – média 120	AMPEBC	120 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone

@

Meta 01					
Controle das empresas formalizadas se estão regulares com ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - controle através do Regin (Sistema Integrado de SC)	AMPEBC	1.440 anual	01/08/2021 a 31/07/2022	01	Portal do Empreendedor, papel, internet, telefone

PAG 31

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	1 Todas atividades citadas acima	Miriam Schelenz Souza			
	2 Todas atividades citadas a cima	Emili Kathellen Pereira de Oliveira			
	3				

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

Concedente	Unid. (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Convênio Prefeitura	4.500,00	12	4.500,00	54.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	54.000,00

4.2 - Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 - Despesas funcionária administrativo	01	1.285,00	15.420,00	
2 - Despesas auxiliar de escritório/estagiário	01	550,00	6.600,00	
3- FGTS	01	260,00	3.120,00	
4-INSS	01	605,00	7.260,00	
5-DARF (PIS/IR)	01	100,00	1.200,00	
6- Treinamentos oficinas	01	200,00	2.400,00	
II- aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 - Material de escritório	01	150,00	1.800,00	
2 - Material de limpeza	01	100,00	1.200,00	

AMPE
BAL. CAMBORIÚ

3 - Aluguel, água e luz	01	1.000,00	12.000,00	
4- Telefone/internet	01	250,00	3.000,00	
Total das Despesas		R\$:	54.000,00	

PAG 32

4.3 - Custos

I - Despesas Administrativas	36.000,00
III - Custos indiretos	18.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Agosto /2021	Set. /2021	Out./2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
2019	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	Fev/2022	Mar/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022
	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Total Geral do Concedente						R\$: 54.000,00

5.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2019						
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total Geral do Concedente						R\$:

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1				
04- Formalizações	01/08/2021	31/07/2022		
05- Alterações	01/08/2021	31/07/2022		
06- Exclusões	01/08/2021	31/07/2022		
04 - Emissão guias DAS	01/08/2021	31/07/2022		
05 - Declarações	01/08/2021	31/07/2022		
05 - Viabilidade	01/08/2021	31/07/2022		
06 - Emissão Nota Fiscal	01/08/2021	31/07/2022		

AMPE
BALCAMBORIU

Meta 2	01/08/2021	31/07/2022		
Controle formalizações do MEI – com Alvará de funcionamento	01/08/2021	31/07/2022		

CON. PÁG 33 EMO

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	Prestar consultorias e assessoramento nas formalizações - N° mês
Meta 2	Prestar consultorias e assessoramento nas Alterações dados das empresas – N° Mês
Meta3	Prestar assessoria nas Exclusões – N° Mês
Meta 4	Prestar assessoramento nas Emissão guia DAS (INSS, ISS, ICMS) – N° Mês
Meta 5	Prestar assessoramento nas Declarações – N° Mês
Meta 6	6. Prestar assessoramento emissão viabilidade e encaminhamento para emissão dos Alvarás – N° Mês
Meta7	Solicitação de login e senha para acesso ao sistema Simplis, orientação preenchimento da nota fiscal – N° Mês
Meta8	Controlar as FORMALIZAÇÕES (através Sistema Integrado utilizado no Estado de Santa Catarina) e Controlar a Emissão de Viabilidades e Alvarás – N° Mês

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 01 de Agosto de 2021

AMPE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Assinatura do Representante



PAG 34

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 20__

Responsável pelo órgão repassador de recursos

gestor(a) da parceria

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;